



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.04/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.014 - Aquisição veículos saúde, a qual será vinculada ao programa 0008 - Programa Atenção Básica, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 337.829,13 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 255

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0008 - Programa Atenção Básica	
Atividade: 1.014 - Aquisição Veículos Saúde	
Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (VEI.SA)	R\$ 287.077,71
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (VEIC.)	R\$ 50.751,42

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superávit Financeiro (DR 255)	R\$ 337.829,13
-------------------------------	----------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2022.

Luiz Antônio dos Reis - Presidente

**AUSÊNCIA
JUSTIFICADA**

Flávia Tamara do Vale Carvalho - Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário